



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

CONVÊNIO Nº 001/2008

**Convênio de Cooperação que entre si celebram o
Ministério Público de Contas do Estado do Pará –
MPC/PA e o Ministério Público do Estado do Pará –
MPE/PA**

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sediado à Av. Nazaré nº 766, Bairro de Nazaré, Nesta, CEP 66.035-170, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado por sua Procuradora Geral, Doutora Maria Helena Borges Loureiro, doravante denominado MPC/PA, e o Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA, sediado à Rua João Diogo nº 100, Bairro Cidade Velha, Nesta, CEP 66.015-160, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Doutor GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, doravante denominado MPE/PA, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação, doravante designado apenas por Convênio, sujeitando-se, no que couber, à normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os partícipes visando à extensão do Programa de Orientação Preventiva e Pedagógica do MPC/PA, instituído pela Resolução Nº 006/2006, de 21 de dezembro de 2006, do Colégio de Procuradores do MPC/PA, aos convênios firmados pelo MPE/PA com entidades públicas e/ou organizações não governamentais, bem como às ações de conscientização e orientação de administradores, responsáveis e gestores de recursos públicos em geral.

Cláusula Segunda - Dos Compromissos dos Partícipes

MPC/PA:

Participar, diretamente por sua Procuradora Geral ou através de membros ou servidores especialmente designados, de cursos, seminários, palestras, reuniões e outros eventos do gênero organizados pelo MPE/PA, na capital ou no interior do Estado do Pará, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à regular



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

utilização dos recursos recebidos dos cofres públicos estaduais e sua correta prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

MPE/PA:

- Viabilizar a efetiva participação do MPC/PA nas ações *supra* referidas;

- Divulgar a Cartilha elaborada pelo MPC/PA "**Prestação de Contas sem Mistérios – como comprovar corretamente o uso do dinheiro público**", fornecendo um exemplar a cada conveniente, mediante recibo e fazendo constar tal circunstância no termo do convênio;

- Preencher, para cada convênio firmado, a respectiva "**Ficha de Cadastro e Acompanhamento de Convênio**", conforme modelo padrão obrigatório anexo ao presente instrumento, encaminhando ao MPC/PA, imediatamente após a formalização, as cópias do convênio e da ficha;

- Providenciar a reprodução da Cartilha em quantidade suficiente para a consecução do objeto do presente Convênio, podendo inserir mensagem, informações institucionais e menção ao apoio do MPE/PA, mediante autorização prévia e expressa do MPC/PA, respeitados os seguintes critérios:

. Para a mensagem e informações institucionais, ficará reservada uma folha extra, logo após a segunda capa (onde consta a mensagem do MPC/PA), sendo o anverso destinado à mensagem do Procurador-Geral de Justiça e o verso às informações institucionais do MPE/PA, inclusive foto;

. A menção ao apoio do MPE/PA deverá ser aposta na quarta capa, abaixo do brasão e endereço do MPC/PA, seguindo o mesmo padrão em termos de tamanho e disposição, logo após a inscrição "Apoio:".

Cláusula Terceira – Da Não-Onerosidade

Para execução das atividades previstas neste instrumento, cada conveniente arcará individualmente e exclusivamente com os ônus decorrentes de sua participação, tendo em vista o objeto do Convênio inserir-se plenamente nas funções institucionais próprias tanto do MPC/PA quanto do MPE/PA.

Cláusula Quarta - Da Coordenação

A coordenação técnica das ações do Convênio será dividida, no que lhes couber, entre o MPC/PA e o MPE/PA.

Cláusula Quinta - Da Vigência



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada, mediante termo aditivo.

Cláusula Sexta - Da Denúncia/Rescisão

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de uma parte à outra, ou rescindido no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Sétima- Da Publicidade

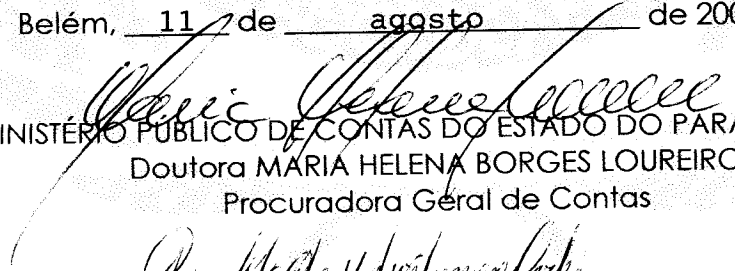
Caberá ao MPC/PA proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias de sua formalização.

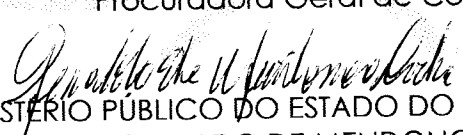
Cláusula Oitava- Do Foro

O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Capital do Estado do Pará.

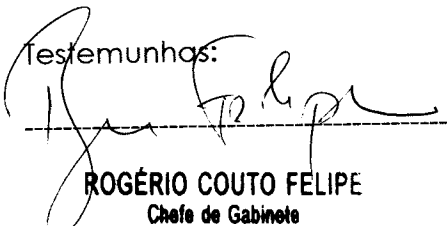
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

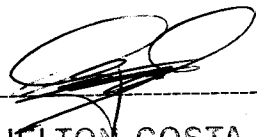
Belém, 11 de agosto de 2008


MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA
Doutora MARIA HELENA BORGES LOUREIRO
Procuradora Geral de Contas


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPE/PA
Doutor GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:


ROGÉRIO COUTO FELIPE
Chefe de Gabinete
Ministério Público de Contas/PA


ELIELTON COSTA
Assistente Técnico
Ministério Público de Contas/PA



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO

1. Identificação Convênio

Nº Convênio:

Aditivo: ☐ Sim ☐ Não Nº Aditivo:

2. Qualificação Repassador

Órgão (Nome completo e Sigla):

CNPJ:

Ordenador de Despesas (Nome Completo):

Cargo:

CPF:

3. Qualificação Recebedor

Razão Social:

CNPJ: Telefone: Fax:

Endereço:

Bairro: Perímetro:

Município: UF: CEP:

Representante Legal:

Qualificação/Cargo:

CPF: RG (Número e Órgão Expedidor):

Endereço:

Bairro: Perímetro:

Município: UF: CEP:

4. Objeto Convênio

.....
.....
.....

5. Valor (numérico e por extenso):

.....
.....

6. Prazo Execução (Data Final):

.....

7. Prazo Prestação de Contas (Data Final):

.....



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

PARA USO DO MPC/PA

RELATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO – MPC/PA

1. Solicitou auxílio ao MPC/PA? ☐ Sim ☐ Não

Data	Descrição sucinta das dúvidas/esclarecimentos	Procurador Resp.

2. ☐ Prestação de Contas ☐ Tomada de Contas

3. Nº Processo TCE/PA:

4. Parecer Seção Técnica:

- ☐ REGULAR
☐ REGULAR COM RESSALVA SEM DEVOLUÇÃO
☐ REGULAR COM RESSALVA COM DEVOLUÇÃO
☐ IRREGULAR SEM DEVOLUÇÃO
☐ IRREGULAR COM DEVOLUÇÃO

5. Intervenção MPC/PA? ☐ Sim ☐ Não

Data	Descrição sucinta da intervenção	Procurador Resp.	Resultado

6. Nº Acórdão TCE/PA:

7. Decisão:

- ☐ REGULAR
☐ REGULAR COM RESSALVA SEM DEVOLUÇÃO
☐ REGULAR COM RESSALVA COM DEVOLUÇÃO
☐ IRREGULAR SEM DEVOLUÇÃO
☐ IRREGULAR COM DEVOLUÇÃO

8. Conclusão:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 001/2008
Nº do Convênio: 004/2007
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ e PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Objeto do Convênio: Apoiar o desenvolvimento do setor pesqueiro de Oriximiná, mediante apoio à implantação do Sítio Pesqueiro Turístico do Lago do Salgado - ISPTLS.
Valor do Convênio Original: R\$ R\$-122.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo para execução do objeto do convênio.
Valor do Aditamento: R\$ XXXXXXXXXX
Data da Assinatura: 20/08/2008
Vigência do Aditamento: 01/09/2008 a 29/11/2008
 Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXX
Fonte de Recursos ou Contratos: XXXXXXXXXX
Ordenador Responsável: ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Aditivos Anteriores: XXXXXXXXXX

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ e GISELE DE SOUZA ALVES
Objeto: Prestação de serviço de Desenho no Programa AUTOCAD pela CONTRATADA na elaboração dos Projetos Arquitetônicos das Estações de Piscicultura de Curupeté, Terra Alta e Santa Rosa.
Vigência: 20/08/2008 a 20/12/2008
Valor: R\$ R\$-3.668,60 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0125.4534 / Elemento de a: 339036
Fon. recurso: 0101
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 20/08/2008
Ordenador Responsável: ANTONIA DO SOCORRO PENA DA GAMA
Endereço do Contratado: Residencial Itapuá, Quadra F, Casa 5, CEP: 66640-085

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



Convênio nº 001/2008
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA e Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA
Objeto: Cooperação visando à extensão do Programa de Orientação Preventiva e Pedagógica do MPC/PA aos convênios firmados pelo MPE/PA com entidades públicas e/ou organizações não governamentais, bem como às ações de conscientização e orientação de administradores, responsáveis e gestores de recursos públicos em geral.
Vigência: 11/08/2008 a 10/08/2009
Valor: sem ônus
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 11 de agosto de 2008
Assinaturas: Maria Helena Borges Loureiro - Procuradora Geral de Contas do Estado e Geraldo de Mendonça Rocha - Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, **LIANE MARIA MACHADO MELO**, portadora da Carteira de Identidade nº 9309-0AB/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de **Bacharel em Direito MP-ATE-402-A-1**, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada nesta Capital, Pólo Belém I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, em exercício, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no concurso público acima referido, para se apresentar de 20 a 27.08.2008, no horário de 08h às 14h, ao Departamento de Recursos Humanos/MP (Rua João Diogo, nº 100 - 2º Andar), com a finalidade de habilitação e realização de exames pré-admissionais, sob pena de perda da vaga do mencionado cargo.

Região Administrativa: Pólo Belém I

Cargo: Bacharel em Direito

17º. **LILIAN GLEYCE DE ARAÚJO SILVA**

Belém (PA), 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2392/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

DISPENSAR a Sra. **HÁILA HAASE DE MIRANDA** da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio às Procuradorias e Promotorias, código MP-FG-3, de acordo com o art. 61, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, a contar de **01.08.2008**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2383/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.619-SGP, de 19.06.2008, do Tribunal Regional Eleitoral, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 18693/2008, de 25.06.2008;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º e 4º, da Resolução nº 20.753/2000-TSE, com redação dada pela Resolução nº 22.207/2006, art. 1º e 9º, da Lei Federal nº 6.999, de 07.12.1982, e art. 30, XIV, da Lei Federal nº 4.737, de 15.07.1965;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 57/08-ASS/JUR-PGJ-MP, de 28.07.2008, o qual foi acatado *in totum*;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LÍLIA LETÍCIA PEREIRA WANZELER**, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, MP-AOG-103-A-II, lotada na Capital, na condição de requisitada, para atuar no serviço eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, com ônus para o Órgão Ministerial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém (PA), 18 de agosto de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 2265/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se deslocarem, no mês de agosto do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro abaixo:

	LOCAIS	DIAS	Nº DE DIÁRIAS
Alfonso Joffe Macedo Ferro	Inhangapi para Castanhal	4 a 6	02
Alcyr Monteiro Cezim	Belém para Ourilândia do Norte	4 a 6	02
	Ourilândia do Norte para Tucumã	11 a 13	02
Alexandre Marcus Fonseca Tourinho	Castanhal para Curuçá	4 a 6	02
Alexandre Monteiro Vendite	Aveiro para Itaituba	4 a 6	02
Aline Tavares Moreira	Marabá para Ananindeua	4 a 8	04
Almir do Socorro Avelar Deniar	Almeirim para Alenquer	4 a 6	02
André Alice Branches Napoleão	Maracanã para Magalhães Barata	4 a 6	02
Andressa Érica Ávila Pinheiro	Terra Santa para Fero	4 a 6	02
Antônio Lopes Maurício	Barcarena para Capitão Poço	4 a 6	02
Arnaldo Célio da Costa Azevedo	Castanhal para Santa Maria do Pará	4 a 6	02
Benedicto Wilson Corrêa de Sá	Belém para São Geraldo do Araguaia	4 a 8	04
Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga	Brasil Novo para Medicilândia	4 a 6	02
Bruno Beckembauer Sanchez Demasceno	Uruará para Altamira	4 a 6	02
Cezar Augusto dos Santos Motta	Belém para Jacareacanga	4 a 8	04
Cristina Maria de Queiroz Colares	Bonito para Primavera	4 a 6	02
Daniela Souza Filho Moura	Marabá para Bom Jesus do Tocantins	4 a 8; 11 a 13	06
Daniel Menezes Barros	Cincelândia do Pará para Marabá	4 a 6	02
Daylly Pompeu Colares	Alenquer para Prainha	4 a 6	02
Edson Augusto Cardoso de Souza	Belém para Porto de Moz	9 a 13	04
Eduardo José Falei do Nascimento	Oeiras do Pará para Cametá	4 a 6	02
Emílio Mendes Costa	Senador José Porfírio para Altamira	4 a 6	02
Érika Menezes de Oliveira	Novo Timboteua para Capinema	4 a 6	02
Evandro de Aguiar Ribeiro	Aurora do Pará para Capinema	5 a 7	02
Fábia Mussi de Oliveira Lima	Marabá para Itupiranga	4 a 8; 11 a 13	06
Franklin Jones Vieira da Silva	Curionópolis para Parauapebas	11 a 13	02
Franklin Lobato Prado	Ananindeua para Ponta de Pedras	4 a 6	02
Gerson Daniel Silva da Silveira	Begre para Breves	4 a 6	02
Gessinaldo de Aragão Santana	Vigia de Nazaré para São Caetano do Odivelas	4 a 6	02
Gustavo Rodolfo Ramos de Andrade	Curupá para Santarém	4 a 6	02
Isaías Medeiros de Oliveira	Belém para São Félix do Xingu	4 a 8	04
Jane Cleide Silva Souza	Santana do Araguaia para Redenção	4 a 6	02
Jayme Ferreira Bastos Filho	Ortodoxia para Santarém	4 a 6	02

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



PORTARIA

PORTARIA Nº 1261/2008 - SETER

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ofício nº 415/2008 - DIPLA/PRESI

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, com ônus para o Órgão de origem, a servidora **MARCELINA PINTO SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 5719.6135, a partir de **18 de agosto de 2008**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 13 de agosto de 2008.

IVANISE COELHO GASPARIM

Secretária de Estado/SETER

EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, Instaurada pela Portaria nº 1.146, em 22 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 29/07/08, processo nº 215129/08, **FAZ SABER** ao Sr. **LIO ALMEIDA DE SOUZA**, ex-ocupante do cargo Comissionado de Gerente GEP-DAS-011.3, residente a Passagem Nossa Senhora de Fátima nº. 508 - Marambaia/Belém/Pará, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no processo retro mencionado, **FICA CITADO**, sob pena de revelia por si ou por advogado regularmente constituído no prazo de 10 (dez) a contar do recebimento deste, a apresentar defesa escrita consoante as acusações que lhe foram imputadas, no PAD nº 215129/08 - SETER, perante a referida Comissão, conforme comunicação, por conduta tipificada no Art. 178 Inciso XIV combinado com o Art. 180 caput, da Lei nº. 5.810/94.

Os autos do Processo acham-se disponíveis na sede da SETER na sala de Reuniões onde funciona a presente Comissão, sito a Av. Governador José Malcher nº 652, Ed. Da CAPEMI, 6º andar.

Belém, 20 de agosto de 2008

VERÔNICA BASTOS MACHADO

Presidente